

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 212/2014

Adoção de vagas especiais para gestantes nos estacionamentos públicos e privados.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos inciso I do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo estudo de viabilidade da adoção de vagas especiais para gestantes nos estacionamentos públicos e privados, neste Município.

Faz saber que foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná, o projeto de Lei nº:57/13 de autoria do Deputado Fernando Ribas Carli(PSDB), aprovado pela Assembléia e sancionada como Lei Estadual sob o nº 18.047/1; o qual propõe a reserva de vagas em estacionamentos públicos e privados para gestantes, visando promover maior comodidade às mulheres nesta fase da vida, aguardando porém a sanção governamental. O número de vagas reservadas deve ser equivalente a 2% do total, garantida, no mínimo, uma vaga devidamente sinalizada.

A apresentação desta propositura vem ao encontro ao estabelecido pela nova legislação e atenta o gestor municipal para sua adequação, principalmente em face aos intensos trabalhos realizados na nova sistematização da malha viária urbana toledana, evitando retrabalho operacional e custos ao erário, e sua adoção será contemporânea no Estado. Da mesma forma, reforça o já manifestado anteriormente pela indicação nº 596/2013, de autoria da Vereadora Sueli Guerra, demonstrando que este legislativo compactua com a nova lei.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 2014.

ROGÉRIO MASSING